



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2023
DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE
TELEVISÃO - CFTV, COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS,
CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, NA REDE DE DADOS DA
CONTRATANTE, COM TREINAMENTO DE PESSOAL E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA
**ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E
REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2950/2024/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 14/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando autorizar a prorrogação do Contrato nº 26/2023, concernente apenas aos serviços de Suporte Técnico On-site - Pós Garantia, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original, bem como a justificativa;

CONSIDERANDO correspondência, datada de 08/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de e-mail datado de 09/08/2024, bem como através de correspondência, datada de 09/08/2024, encaminhados à CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 14/08/2024, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 27/08/2024, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos autos do processo para emissão da competente Nota de Empenho, e envio posteriormente à Procuradoria;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 30/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pelo qual informa a dotação orçamentária, empenho e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenho em anexo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista no § 2º da Cláusula Terceira do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº26/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº607/2022/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2022/CMR - LOTE 02, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 11/09/2024 e final 10/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária para complemento dos 12(doze) meses, em 14/12/2024, da garantia de fábrica do **"Suporte Técnico On-site", do Sistema de CFTV(Software - VMS)** bem como para o início da garantia do **"Suporte Técnico On-site - Pós Garantia"**, dispostas no Contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de garantia, mínima, de 12 (doze) meses para os serviços de assistência de **"Suporte Técnico On-site"**, garantida pelo FABRICANTE, e pela CONTRATADA, contra quaisquer defeitos de funcionamento e de assistência técnica, se completará em 14/12/2024, conforme informes constante no Despacho, datado de 30/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL. Isto deve-se ao fato de que apesar do início da vigência contratual ter ocorrido em 11/09/2023, só em 14/12/2023 houve o atesto da entrega e instalação do **Sistema de Gerenciamento de CFTV**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação do prazo pertinente aos serviços de assistência de **"Suporte Técnico On-site - Pós Garantia"**, também objeto deste termo aditivo, terá início a partir de 14/12/2024, tendo em vista que a garantia de fábrica para os serviços de Suporte Técnico On-Site se encerrará em 14/12/2024, conforme informes constante no Despacho, datado de 30/08/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços relativo aos serviços de assistência de **"Suporte Técnico On-site - Pós Garantia"**, constante na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2023, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de até R\$16.764,89(dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 14/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2024.000359, emitida em 29/08/2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima quarta do contrato original, em valores correspondentes apenas aos serviços de Suporte Técnico On-site - Pós Garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

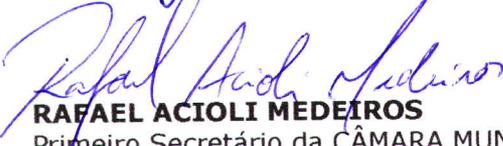
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de setembro de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO
ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA
E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____